



Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão
Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro
Pedras de Fogo/PB – CEP 58328-000



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 1025/2015-FMAS.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 1025/2015-FMAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SERVIÇOS FUNEBRES FLOR DE LOTUS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL, PARA O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ADIANTE ADUZIDOS:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.490.987/0001-23, com sede na Rua Manoel Alves da Silva, 140, Centro, Pedras de Fogo/PB, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMS, OLIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO, brasileira, casada, PEDAGOGA, inscrita no CPF/MF sob nº 030.189.024-24 e no RG sob o nº 1.830.376 2ª VIA SDS/PB, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 135, centro - na cidade de Pedras de Fogo/PB, de um lado, e de outro a empresa SERVIÇOS FUNEBRES FLOR DE LOTUS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.736165/0001-80, com sede na Rua Mauricio Moura, nº 36, 1º andar, sala 101, Centro de Timbaúba, CEP 55.870-000, neste ato representada pela senhora, Ana Camila de Albuquerque Carvalho, brasileira, casada, empresário, portador do RG nº 7.576.403 SDs/PE, CPF nº 095.820.304-02, residente e domiciliado na Rua Douglas Amaral, 38 – Centro - Timbaúba/PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do prazo contratual originalmente ajustado, devidamente ratificada pela Autoridade Competente deste Fundo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; e

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Gestor da pasta do Fundo Municipal de Assistência Social no processo administrativo licitatório realizado sob a modalidade Tomada de Preço nº 002/2015-FMAS, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo



Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão
Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro
Pedras de Fogo/PB – CEP 58328-000



Aditivo nº 01 ao Contrato nº 1025/2015, celebrado entre as mesmas partes, em 11 de novembro de 2016, para prorrogar o prazo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:


1.1 – Por força do presente aditamento, o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 1025/2015, fica prorrogado por mais um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1 – São mantidas todas as Cláusulas do Contrato nº 1025/2015, desde que não contrariadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Pedras de Fogo, 11 de novembro de 2016.


SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GESTORA DO FMAS
OLIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Contratante


SERVIÇOS FÚNEBRES FLOR DE LÓTUS LTDA
Edilene Alves da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: